



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 01.046.709/23-00

Instrumento Jurídico: 01.2023.1018.0010.00.00

REGISTRADO

Gerência de Parcerias/SMASAC/PBH

Publicado no DOM 02/11/2023

Rubrica: X BM: 70634.9

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DEFESA COLETIVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO FEMININO NA TERCEIRA IDADE".

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1.212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Rosilene Cristina Rocha, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, presente o Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte/CMI-BH, Gelton Pinto Coelho Filho, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Defesa Coletiva**, CNPJ nº 12.034.235/0001-83, situada na avenida Brasil, nº 1438, sala 1202, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Elen Prates de Souza, portadora do CPF nº 081.537.916-13, doravante denominada **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. Instituto Defesa Coletiva, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "**Educação Financeira e Empreendedorismo Feminino na Terceira Idade**" de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.



2.1. São obrigações comuns dos **PARCEIROS**:

- I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema Unificado de Contratos Convênios e Congêneres – SUCC – ou em outra que venha a substituí-la;
- IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e,
- V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações da SMASAC:

- I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
- II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
- III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
- IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
- V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria;
- VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
- VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte;
- VIII – comunicar o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte a existência de quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto desta parceria;
- IX - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
- X - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, ouvida a Gerência de Apoio às Parcerias do Município de Belo Horizonte.

2.3. São obrigações do CMI/BH:

- I – designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- II – receber e deliberar sobre eventuais solicitações de alteração deste instrumento;
- III – supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;

III – supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;

IV – comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC a existência de quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto desta parceria;

V – encaminhar a SMASAC eventuais solicitações de alteração e/ou aditamento da presente parceria por ele deliberados, em tempo hábil para realização dos procedimentos devidos, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

2.4. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando a SMASAC e ao CMI/BH as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV – realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observado o valor médio de mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas;

V - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

VI - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VII - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VIII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017;

IX - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

X - prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

XI - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente



aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XII - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XIII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro no órgão competente;

XIV - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e,

XVI - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$968.000,00**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em **04 parcelas**, de acordo com o cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

3.3.1 - O repasse da primeira parcela a que se refere esta cláusula será efetuada em até 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Termo de Fomento. As demais parcelas serão repassadas conforme Cronograma de Desembolso, ficando condicionadas à regular prestação de contas, conforme cláusula sexta e item 7.9 da cláusula sétima.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC.

3.4.1 - A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, e seus dados informados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da Cláusula Sexta, item 4.5.1;

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária nº. 1018.1100.14.241.235.2697.0002.339039.68.1.749

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.2.1 – Não é autorizada a realização de despesas por meio de cheque.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 - O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.



4.4 – O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

4.5 – A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

4.5.1 - A OSC deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos das demais despesas.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, semestralmente, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- II – demonstração do alcance das metas;
- III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.4. – Quando descumprida a obrigação constante do item 6.2, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- II – extratos da conta bancária específica;
- III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.4.1 – A memória de cálculo referida no inciso III do item 6.4 deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.5 – A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.5.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.5.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e § 4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.5.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

6.6 – A análise da prestação de contas final pelo MUNICÍPIO será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

- I – o relatório final de execução do objeto;
- II – os relatórios [periodicidade definida de acordo com o projeto], de execução do objeto;
- III – os relatórios de visita técnica in loco, se houver;
- IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V – o relatório de execução financeira, quando for solicitado nas hipóteses previstas no item 6.5.

6.6.1 – O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente, nos termos dos artigos 70 a 74 do Decreto Municipal nº 16.746/17, e concluirá pela:

- I – aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria;
- II – aprovação das contas com ressalvas quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III – rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC e do Conselho Municipal do Idoso, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.4 - O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.5 - O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.6 – O MUNICÍPIO, por meio do Conselho Municipal do Idoso – CMI/BH, designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.7 - O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira, se houver, e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14 e deverá demonstrar:

I – avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;

II – descrição dos efeitos da parceria na realidade local;

III – os impactos econômicos e/ou sociais das ações desenvolvidas;

IV – o grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;

V – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, em se tratando de projeto.

7.8 - Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo de 30 (trinta) dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação, sem prejuízo da notificação prevista no item 6.4 deste termo.



7.8.1 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8.2 – Serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constante a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC, poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C., até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 - O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC e/ou do Conselho Municipal do Idoso – CMI/BH, deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.11 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.1.1 – É facultada a defesa da OSC no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

8.1.2 – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 – suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 e 12.2.2 da cláusula décima segunda, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá resarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da sanção, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando não houver devolução dos saldos financeiros remanescentes da parceria, na forma e prazo estabelecidos no item 4.6 deste termo, será instaurada Tomada de Contas Especial pela autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, bem como do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte e do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.



9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Fomento terá vigência de **15 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e encerrará ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

11.1.2 – Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela Organização da Sociedade Civil, limitam-se a 02 (dois) aditivos com tal finalidade, para cada ano.

11.1.2.1 – Não serão realizados aditivos de ampliação de valor cujas solicitações sejam protocoladas após o prazo de que trata o item 11.1.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3 - É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo.

13.4 - Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1 - Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS



14.1. - A Organização da Sociedade Civil (OSC) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

14.2 - A OSC obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos accidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3 - A OSC deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4 - A OSC não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

14.5 - A OSC não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.5.1 - A OSC obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.6 - A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.6.1 - À OSC não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

14.6.1.1 - A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.7 - A OSC deverá notificar o Município, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.7.1 - A notificação não eximirá a OSC das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.7.2 - A OSC que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento jurídico fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao resarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.8 - A OSC fica obrigada a manter preposto para comunicação ao Município para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

14.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os Parceiros, bem como, entre a OSC e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a OSC a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Belo Horizonte, 27 / 10 / 2023 .


 Jose Ferreira da Cruz - BM: 79.476-0
 Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social
 SMAAS
 Secretaria Municipal de Assistência Social,
 Segurança Alimentar e Cidadania
Documento assinado digitalmente
 GELTON PINTO COELHO FILHO
 Data: 28/09/2023 07:51:22-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI/BH

Elen Prates
 Diretora Executiva


 Representante Legal da O.S.C.

7761% *testA*
14000x5 min, 30°C



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

100
4

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público CMI/BH Nº 001/2020

PLANO DE TRABALHO – EDITAL 001/2020	
1. DADOS DO PROJETO:	
Nome do Projeto: Educação Financeira e Empreendedorismo Feminino na Terceira Idade	
Prazo de execução: 14 meses	Valor total de execução: R\$ 968.000,00
Objeto da Parceria: promover o envelhecimento feminino ativo e financeiramente saudável, o empreendedorismo e a geração de renda, além de educar para o uso consciente do crédito bancário e o enfrentamento do problema da violência financeira praticada contra a pessoa idosa.	

2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil: Instituto Defesa Coletiva		
CNPJ: 12.034.235-0001/83	Data de Abertura do CNPJ: 06/05/2010	
Endereço: Avenida Brasil, 1438. Sala 1202.		
Bairro: Funcionários	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30.140-003
Telefone: (31) 3024-692	E-mail: dir.executiva@defesacoletiva.org.br	
Nome do representante legal: Elen Prates de Souza		
Endereço residencial do representante legal: Rua Intersindical, 20. Apartamento 304, Barreiro de Cima. Belo Horizonte, MG		
CPF: 081.537.916-13	R.G.: 12.082.840 – SSP/MG	Telefone(s): (31) 99771-8131
Período de Mandato da Diretoria: De 01/04/2022 a 30/04/2026		
3. DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA E ISENTA DE TARIFA		
Banco:	Agência:	Conta:

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os abusos em massa do poder econômico geram muitos prejuízos às pessoas idosas brasileiras, a exemplo das abusividades na concessão do crédito consignado por instituições financeiras. Segundo reportagem do jornal Valor Econômico, até junho de 2022, já foram publicados 5,8 mil acórdãos sobre fraudes em empréstimos consignados no TJSP. A massificação do consumo e o fortalecimento dos agentes econômicos têm provocado alterações sensíveis na sociedade brasileira, gerando dificuldade de defesa contra as práticas abusivas.

Ao longo de sua história, o Instituto Defesa Coletiva realizou o acolhimento e o atendimento sociojurídico de muitas pessoas idosas, vítimas de violência financeira, adquirindo conhecimentos sobre os problemas enfrentados por esse público, os quais permitiram a implementação de ações de educação financeira, com o desenvolvimento do programa “Crédito Consciente para os Consumidores Idosos”, que também promove o envelhecimento ativo e saudável. Ao observar a presença preponderante de mulheres idosas nas atividades desenvolvidas e a partir da identificação, pela escuta, das dificuldades diárias por elas enfrentadas, a entidade desenvolveu o presente projeto, que valoriza o protagonismo das participantes, fornecendo ferramentas para que elas superem as diversas situações de opressão que vivenciam, promovendo a interação e o estabelecimento de trocas entre beneficiadas, familiares e profissionais, e fomentando o exercício da cidadania.

Um dos desafios enfrentados pelas idosas atendidas pela entidade, tem sido a manutenção do próprio sustento e de suas famílias, o que corrobora os dados de 2021 do IBGE e da Serasa, os quais indicam que 59% das pessoas idosas recebem até dois salários mínimos e 68% são os principais responsáveis pela renda dos domicílios no país, com crescimento observado da inadimplência desse público (havia 10,7 milhões de brasileiros idosos inadimplentes em abril de 2021, número que aumentou para 11,4 milhões em abril de 2022).

Merece destaque, a comparação entre os dados de 2000 e 2010 do IBGE¹ para a população belo-horizontina, os quais indicam a inserção de aproximadamente 9.500 novos idosos a cada ano na cidade. Outro estudo que também é importante mencionar é o Relatório da UFMG (2017)², o qual aponta a proporção de idosos que em 2010 recebiam até um salário-mínimo por Regional de Belo Horizonte, evidenciando que tal percentual em média era de 28%, chegando a ultrapassar 40% em algumas regionais.

¹ Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=310620&search=minas%20gerais%20|belo-horizonte|infograficos:-dados-gerais-do-municipio>

² UFMG. Diagnóstico sobre o Envelhecimento da população idosa em Belo Horizonte. Relatório. Vol.1. UFMG, 2017



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

100
F

As mulheres são as que vivem mais em nosso país. Dados da tábua de mortalidade indicam que os homens possuem uma expectativa de vida de 72,8 anos, e as mulheres, uma expectativa de vida de 79,9 anos (IBGE, 2018)³. As mulheres são mais numerosas dentre a população de idosos em todo o mundo, processo que ficou conhecido como “feminização da velhice”. Além disso, dependendo da classe social ou dos arranjos familiares onde se insere, ser idosa pode representar viver em condição de abandono material (mesmo quando aposentadas), serem exploradas como auxiliares domésticas dos filhos e a solidão afetiva (devido ao maior número de viúvas, divorciadas ou solteiras com filhos, ou até mesmo quando casadas, pois muitas vezes as trajetórias dos gêneros não foram construídas para convergir em companheirismo) (BRITTO DA MOTTA, 1999)⁴.

É frequente encontrar mulheres idosas sustentando a família dos filhos adultos, sendo a única renda da casa oriunda da sua aposentadoria. Mesmo na situação de ser a única provedora material, esse fator não traz consigo um lugar de poder e decisão na família, que muitas vezes é exercido pelos filhos em “idade produtiva”, que continuam como dependentes (CAMARANO, 2003)⁵.

Diante do cenário exposto, a presente proposta tem o objetivo de realizar ações educativas e motivacionais para mulheres idosas, estimulando a autonomia, a independência e o senso de organização financeira, promovendo o empreendedorismo e a geração de renda na terceira idade, e realizando oficina potencializadora da criatividade, a qual utilizará a técnica do bordado livre contextualizado a partir da vivência artística das profissionais⁶. As atividades favorecerão o desenvolvimento pessoal e a busca de soluções criativas para os problemas vivenciados, além de gerar habilidades para a geração de renda.

Buscar-se-á promover o protagonismo das participantes ao longo do projeto, com o incentivo ao compartilhamento de suas ideias e atividades empreendedoras e a produção de recursos gráficos e audiovisuais (revista e documentário), dos quais elas poderão ser as principais personagens.

Estudos revelam que a prática de trabalhos manuais desenvolvidos por idosos podem fortalecer a imagem pessoal, a socialização, contribuir para a minimização de impactos decorrentes do envelhecimento e ainda permitir o surgimento de habilidades artísticas ou o seu aprimoramento (Guedes et al., 2011)⁷. Saraiva et. al (2017)⁸, ao analisarem o envolvimento de idosos em atividades de trabalho de artes manuais, sobretudo, em locais diferenciados, revelaram que

³ Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3097/tcmb_2018.pdf

⁴ Britto da Motta, Alda. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. Cadernos Pagu, UNICAMP, Campinas, n. 13, p.191-221, 1999. (Dossiê Gênero em Gerações). Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8635327>.

⁵ Camarano, Ana Amélia. Mulher idosa: suporte familiar ou agente de mudança? Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/qw6Prnx6BwT3D5hq9mR6KNv/?lang=pt>

⁶ Existem várias técnicas diferentes de bordar. Entre elas, há a técnica do bordado livre onde cada pessoa borda de acordo com a sua criatividade, sem parâmetros pré-estabelecidos

⁷ Guedes, et al. Efeito da prática de trabalhos manuais sobre a autoimagem de idosos. Rev.Bras. Geriatr.Gerontol. Rio de Janeiro, 2011

⁸ A importância do “fazer artesanato” para o envelhecimento ativo. Congresso Internacional de Envelhecimento humano, 2017.

essas atividades trazem interação com outras pessoas, tornando-se essenciais para a melhoria do bem-estar físico e psicológico. O convívio social, atrelado à prática de atividades prazerosas potencializa o envelhecimento ativo.

A criatividade está presente em todos nós e se expressa na maneira como resolvemos os problemas cotidianos (Wechsler, 2008)⁹. É uma das forças que permitem que uma pessoa possa melhorar a sua saúde mental, podendo ser considerada como um fator de proteção (Noronha & Barbosa, 2016)¹⁰. Nos momentos de dificuldade, a criatividade ajuda a vencer desafios, encontrar soluções para problemas, fazer uso da intuição e imaginação e olhar um problema sob diferentes perspectivas.

A utilização pelo projeto de uma técnica para potencialização da criatividade, com o bordado livre como meio, proporcionará a vivência de experiências novas e transformadoras às participantes, além de incentivar o aprendizado de um ofício, que poderá contribuir para a geração de renda. Essa técnica será utilizada também como veículo que favorecerá a assimilação dos conceitos teóricos trazidos pelas palestras de educação financeira e empreendedorismo, enriquecendo a aprendizagem com experiências artísticas.

De acordo com Bergamo e Silva (2020)¹¹, “trabalhos em linha” estimulam e aumentam a criatividade em alunos. A expressão pessoal onde a reprodução de imagens e criação se entrelaçam estimula tanto o conhecimento quanto a própria criação. Segundo Dutra et al (2021)¹², a técnica de respeitar o indivíduo em sua individualidade de aprendizado e ludicidade parece também influenciar o aumento das capacidades de concentração (foco, atenção) e motricidade.

Conforme dispõe o Estatuto do Idoso em seu art.2º, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, e devem ser assegurados a ele, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. O art. 9º do Estatuto reitera o direito ao envelhecimento saudável e em condições de dignidade, proporcionado pela efetivação de políticas sociais públicas.

O projeto busca minimizar as situações de vulnerabilidade econômica e afetiva vivenciadas pelo público-alvo, com ações que vão contribuir para a geração de renda e educação financeira, empoderando para o enfrentamento das situações de violência financeira, desenvolvendo espaço de acolhimento e adotando um conjunto de recursos pedagógicos para favorecer o aprendizado, com condução por equipe de trabalho multidisciplinar.

A implementação da proposta favorecerá a autonomia financeira e fomentará a geração de renda e o envelhecimento ativo, além de contribuir para o fortalecimento da autoestima, para a potencialização da criatividade, para a ampliação

⁹ Wechsler, S. M. (2008) Criatividade descobrindo e encorajando (3^a ed.).

¹⁰ Noronha, A. P. P., & Barbosa, A. J. G. (2016). Forças e Virtudes: Escala de Forças de caráter.

¹¹ BERGAMO, M. L.; SILVA, A. L. Doilies Digitais: Um Estudo da Aplicação de Criatividade Computacional ao Crochê. DATJournal, 2020.

¹² DUTRA, Ana Paula de Souza. Et al. Técnica de bordado em linha para desenvolvimento criativo e motor aplicável em aulas de Educação Artística do Ensino Médio.



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

das redes de contato e para troca de experiências entre os participantes, com o fortalecimento dos vínculos profissionais e sociais. Além disso, após a conclusão do projeto, os participantes poderão atuar como multiplicadoras de conhecimento, compartilhando as experiências vividas com familiares, vizinhos ou algum outro grupo social do qual fazem parte.

5. PÚBLICO-ALVO:

Serão contempladas, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) mulheres na faixa etária de 60 anos ou mais, preferencialmente cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Belo Horizonte/MG. Caso haja interesse e demanda, poderão ser convidadas mulheres inscritas em outras unidades que integram a rede de atendimento à pessoa idosa de Belo Horizonte, sempre com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente de questões econômicas, físicas ou de fragilização de vínculos relacionais e de pertencimento.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

O projeto será disponibilizado para seis, das nove regionais da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), quais sejam: Barreiro, Nordeste, Oeste, Pampulha, Noroeste, Norte, Centro-sul, Leste e Venda Nova. Serão realizadas reuniões estratégicas com a Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa (DPEI) e com as Diretorias Regionais de Assistência Social (DRAS) da Prefeitura de Belo Horizonte, com o objetivo de priorizar aquelas com demandas mais urgentes pelas ações a serem promovidas ao longo da execução do projeto.



7. QUADRO DE METAS:

METAS	RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Documentos para verificação
I. Realizar a inscrição de, no mínimo, 240 mulheres da terceira idade em 06 eventos de abertura do projeto, a serem realizados em cada um dos 06 CRAS ou em outras unidades integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa de BH que forem selecionados (um evento de abertura por unidade selecionada, cada um com, no mínimo, 40 participantes).	Divulgação do projeto e mobilização de, no mínimo, 240 mulheres idosas, as quais farão a sua inscrição para participação nos próximos eventos do projeto.	Etapa de planejamento e definição do cronograma do projeto, com a realização de reuniões virtuais com a DPEI e/ou as DRAS da PBH, inclusive para selecionar 06 CRAS ou outros integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa de BH para a execução do projeto.	1º mês	Atas das reuniões e/ou e-mails trocados com o poder público referentes às tratativas para as reuniões e definição do cronograma dos eventos e comunidades a serem atendidas.
		Realizar um evento de abertura em cada um dos 06 “grupos de convivência” das unidades integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa de BH, selecionadas para a execução do projeto ¹³ .	2º e 3º mês	Listas de presenças ¹⁴ , registros fotográficos de cada evento, listas com as pessoas inscritas.

¹³ Nos segundo e terceiros meses serão realizados os eventos de abertura em todos os “grupos de convivência” selecionados. Em seguida, cada grupo contará com 06 encontros semanais consecutivos.

¹⁴ Cujo conteúdo está especificado no campo “Metodologia”.



<p>II. Capacitar 240 mulheres idosas, por meio de 36 encontros técnicos e motivacionais (06 encontros para cada um dos 06 grupos de 40 mulheres). Serão consideradas capacitadas aquelas que tiverem frequência de, no mínimo, 60% aos eventos, incluindo, obrigatoriamente, o evento de abertura e o primeiro encontro.</p>	<p>240 mulheres idosas capacitadas nas temáticas da educação financeira e do empreendedorismo, com participação na oficina potencializadora da criatividade.</p>	<p>Realizar 06(seis) encontros com cada um dos 06 “grupos de convivência” dos órgãos integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa selecionado.</p>	<p>3º aos 13º meses</p>	<p>Listas de presenças¹⁵, registros fotográficos de cada evento, pesquisas de satisfação realizadas.</p>
<p>III. Produzir um documentário ao longo do projeto, selecionando cenas dos eventos realizados, ressaltando a importância e os benefícios do envelhecimento ativo para a saúde física e emocional, destacando práticas e dicas para o envelhecimento financeiramente saudável</p>	<p>Um documentário produzido, o qual gerará engajamento das participantes ao longo do projeto, com a promoção do seu protagonismo.</p>	<p>Contratar empresa de Comunicação especializada em produção de documentários de curta duração e definir o cronograma do trabalho.</p> <p>Selecionar os casos reais para o documentário e formalizar os termos de autorização para uso de imagens.¹⁶</p>	<p>1º mês</p>	<p>Contrato assinado com a empresa de comunicação escolhida, incluindo o cronograma previsto para o trabalho.</p>
	<p>Produção de conteúdo motivacional que irá atingir um público amplo de mulheres da terceira idade, bem</p>	<p>Apuração dos resultados e prestação de contas final</p>	<p>14º mês</p>	<p>Relatórios com os descriptivos das atividades e da apuração de resultados obtidos com cada turma trabalhada; Relatório de prestação de contas final.</p>
	<p>Executar o cronograma definido e realizar o lançamento do documentário de forma presencial e virtual (redes sociais e sites do projeto e da OSC)¹⁷</p>	<p>2º aos 12º meses</p>	<p>Termos de autorização para uso de imagens devidamente assinados.</p>	<p>Cronograma para execução do documentário e relatórios trimestrais com as ações executadas; registros fotográficos do evento de lançamento do documentário pendrive ou DVD, com uma cópia do documentário.</p>
		<p>2º aos 14º meses</p>		

¹⁵ Cujo conteúdo está especificado no campo “Metodologia”.

¹⁶ Ao longo dos 2º aos 12º meses, serão realizadas as seleções de histórias e personagens, as filmagens e as entrevistas que farão parte do documentário.

¹⁷ O lançamento do documentário deverá ocorrer entre o 13º e o 14º mês.



e valorizando casos reais de mulheres que estão ativas e empreendendo na terceira idade. Será priorizada a participação de idosas dos grupos de convivência beneficiados pelas atividades do projeto.	como a sociedade em geral, promovendo a divulgação da temática do projeto no longo prazo.	IV- Produzir uma revista voltada para a temática do projeto, com matérias e artigos que favoreçam o envelhecimento feminino ativo, digno e saudável, bem como a prevenção e o enfrentamento da violência financeira contra a pessoa idosa, inclusive também podendo envolver casos reais das idosas dos grupos de convivência atendidos.	Contratar empresa especializada, planejar, organizar e escrever o conteúdo da revista.	2º aos 13º meses	Contrato assinado com a empresa selecionada, o qual deverá incluir o cronograma previsto para a produção.
V. Imprimir 1.000 unidades da revista, distribuindo-as para as participantes do projeto, bem como para as unidades integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa, a serem indicadas pelo poder público.	Impressão de 1.000 unidades da revista a ser produzida ao longo do projeto	Contratar empresa especializada, criar o projeto gráfico e organizar as ações necessárias para a finalização.	6º aos 13º meses	Contrato assinado com a empresa selecionada, o qual deverá incluir o cronograma previsto para a produção.	
		Contratar empresa especializada para a impressão das revistas. Apresentação e entrega das revistas no evento de encerramento do projeto (às representantes das unidades da rede de atendimento à pessoa idosa, os quais serão indicados pelo poder público).	13º e 14º mês	Recibo do poder público e das participantes, confirmando o recebimento do material impresso.	



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

VII. Realizar evento de encerramento do projeto, em uma casa teatral de Belo Horizonte, onde será realizada uma feira para exposição das produções da oficina do projeto, com espaço também para outros produtos das participantes que já estiverem empreendendo (no mínimo 12 mulheres expositoras, como representantes dos grupos de convivência beneficiados).	<p>Exposição das produções da oficina de bordado livre, em uma feira, no evento de encerramento do projeto, com no mínimo 12 expositoras e engajamento de todos os grupos de convivência em sua organização, contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades empreendedoras.¹⁸</p> <p>VIII. Apresentar, no evento de encerramento, o documentário e a revista a serem produzidos, uma peça teatral que abordará a temática do projeto, uma palestra sobre as temáticas do projeto e um espetáculo de dança.¹⁹</p>	<p>Seleção das expositoras e produtos; realização das demais atividades para organização do evento, incluindo a locação do espaço.</p> <p>Realização do evento.</p> <p>Apuração dos resultados e Prestação de contas final.</p>	13º e 14º meses	Registros fotográficos, filmagens realizadas; relatório de prestação de contas final.
		<p>Realização das atividades necessárias para a organização e realização do evento, incluindo a locação do espaço e a contratação do transporte para as participantes. Apuração de resultados e prestação de contas final.</p>	13º e 14º meses	Registros fotográficos, filmagens realizadas; relatório de prestação de contas final.

¹⁸ Será disponibilizado um espaço para cada grupo de 40 mulheres do projeto (todas poderão ter seus produtos na exposição), sendo selecionadas representantes de cada grupo para atuarem como expositoras no dia do evento.

¹⁹ O espaço teatral será contratado pelo período necessário para a montagem, realização e desmontagem do evento.



VIII – Realizar 45 horas de consultorias e avaliações psicossociais individualizadas para 15 participantes (pessoais ou para os negócios), as quais serão realizadas de forma conjunta por dois profissionais (educador financeiro e psicólogo) ²⁰	Preenchimento de ficha de inscrição para participação. Agendamento dos dias e horários em que ocorrerão os momentos da consultoria. No mínimo 15 mulheres idosas atendidas, sendo cada uma beneficiada com até três consultorias ²¹ financeiras, sendo a consultoria realizada por educador financeiro e psicólogo.	2º e 3º meses	Fichas preenchidas com as informações para a inscrição das participantes.
	Realização das consultorias	3º aos 13º meses	Registros fotográficos e relatório dos atendimentos.
	Apuração dos resultados	14º mês	Relatórios a serem produzidos pelo profissional responsável que fará os atendimentos, com a prestação de contas de todos os atendimentos e dos encaminhamentos realizados. Pesquisas de satisfação a serem aplicadas ao final de cada consultoria.
IX - Elaboração de um relatório semanal sobre a atuação de equipe de trabalho – item 9 (Equipe de trabalho).	1 relatório por semana elaborado	Elaborar minuta do relatório a ser apresentada ao Gestor da Parceria para aprovação. Elaborar relatórios semanais.	Relatório contendo no mínimo entregas, atividades realizadas por cada membro da equipe de trabalho na semana tratada. Sempre que possível a entrega será anexada ao relatório. Quando não for possível, será anexado outro tipo de comprovação adequada.
		Incluir relatórios no REO (Relatório de Execução do Objeto)	1ª ao 14º meses

²⁰ O número de pessoas a serem atendidas foi definido com base no histórico de demanda apresentado em atividades e projetos de natureza similar desenvolvidos pela OSC.

²¹ O número de consultorias para cada atendido poderá variar em função da problemática apresentada. No entanto, normalmente são necessários 03 encontros, sendo o primeiro para o diagnóstico e os dois seguintes de acompanhamento e finalização. No caso de conclusão do atendimento em um número de horas inferior a três, as horas não utilizadas serão acumuladas para novos atendimentos, visando o aumento do número de pessoas atendidas.



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

145
F

8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Meta 01. Realizar a inscrição de, no mínimo, 240 mulheres da terceira idade em 06 eventos de abertura do projeto, a serem realizados em cada um dos 06 CRAS ou em outras unidades integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa de BH que forem selecionados (um evento de abertura por unidade selecionada, cada um com, no mínimo, 40 participantes).

Momento em que será realizada uma visita aos “Grupos de Convivência” selecionados, para realizar a mobilização e o convite para o projeto, com as inscrições das participantes.

14h:00 às 14h:40 Apresentação de uma atividade artística, com a participação de uma atriz cênica e uma cantora/compositora, as quais abordarão a temática do projeto de forma lúdica para motivar a participação do público, realizando ao final um convite para a composição conjunta de uma música relacionada com a temática abordada, utilizando ferramentas potencializadoras da inovação e da criatividade, as quais serão apresentadas no encontro.

Obs.: Será elaborada um esquete teatral de até 20 minutos, a qual será seguida de 20 minutos de apresentações musicais.

14h:40 às 15h:40 Realização e introdução ao tema “Criatividade e Inovação”, com a apresentação de uma palestra sobre a técnica do *design thinking*, com condução por uma designer de moda.,

15h40 às 16h20 Oficina prática de criatividade musical, com condução pela artista musical presente, visando a realização de uma composição musical em conjunto (participantes e profissionais), observando as técnicas apresentadas na palestra. Obs.: a interação com a cantora/compositora continuará posteriormente, de forma virtual, até a finalização da composição musical proposta.

16h:20 às 16h:40 Momento do lanche.

16h:40 às 17h:00 Roda de conversa com as participantes, com o objetivo de ouvir suas histórias e necessidades, apresentar o projeto e buscar identificar e selecionar pessoas para a participação ativa em suas próximas etapas, incluindo o documentário, a revista, os eventos e a consultoria financeira. Inscrição das participantes para as próximas etapas do projeto.

Obs.: ao longo do evento, as participantes assinarão uma lista de presenças, que obrigatoriamente deverá conter: data, horário de início e término, local (endereço de realização da atividade), responsável por ministrar a atividade, responsável pelo suporte da atividade, identificação dos atendidos, contendo nome, data de nascimento, telefone, e-mail e assinaturas.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, cantora e compositora, profissional de *design* e equipe de teatro envolvida.

Recursos gastos: material para a confecção dos convites gráficos e cartazes para a divulgação²², bem como para as

²² Serão 300 convites e 60 cartazes para divulgação, os quais serão distribuídos nas unidades da rede de atendimento à pessoa idosa, selecionadas para o projeto.

inscrições das participantes, lanches, pagamento da equipe de trabalho, transporte da equipe de trabalho.

Meta 02: Capacitar 240 mulheres idosas, por meio de 36 encontros técnicos e motivacionais (06 encontros para cada um dos 06 grupos de 40 mulheres). Serão consideradas capacitadas aquelas que tiverem frequência em, no mínimo 60% dos eventos, incluindo, obrigatoriamente, o evento de abertura e o primeiro encontro.

Serão realizados 06 (seis) encontros em cada um dos 06 (seis) CRAS ou outras unidades integrantes da Rede de Atendimento à Pessoa Idosa de Belo Horizonte selecionadas, totalizando 36 (trinta e seis) encontros para um público de, no mínimo, 240 mulheres.

Obs.: ao longo de cada encontro, as participantes assinarão uma lista de presenças, que contará com as seguintes informações: data, horário de início e término, local (endereço de realização da atividade), responsável por ministrar a atividade, responsável pelo suporte da atividade, identificação dos atendidos, contendo nome, data de nascimento, telefone, e-mail e assinaturas.

1º Encontro: será o momento de dar inicio à oficina potencializadora da criatividade, mediada pela técnica do bordado, com a sua condução por uma artista plástica e uma psicóloga, com o apoio de duas oficineiras e um assistente técnico para montagem de cenários e apoio nas projeções audiovisuais. O encontro terá a duração de três horas, com intervalo de 15 minutos para o lanche.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, e profissionais da oficina.

Recursos gastos: lanche para as participantes, pagamento da equipe de trabalho, transporte da equipe de trabalho.

2º Encontro: palestra técnica sobre empreendedorismo, com utilização de metodologia envolvente e participativa, que trará exemplos reais de mulheres que empreendem na terceira idade. Continuidade da oficina potencializadora da criatividade.

14h:00 às 15h:00 Palestra técnica e motivacional.

15h:00 às 17h:00 (com intervalo de 15 minutos para o lanche) Oficina potencializadora da criatividade.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, palestrante e profissionais da oficina.

Recursos gastos: lanche para as participantes, pagamento da equipe de trabalho, transporte da equipe de trabalho.

3º Encontro: palestra técnica sobre vendas e o e-commerce. Continuidade da oficina potencializadora da criatividade.

14h:00 às 15h:00 Realização da palestra.

15h:00 às 17h:00 (com intervalo de 15 minutos para o lanche) Oficina potencializadora da criatividade.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, palestrante e profissionais da oficina.



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

Recursos gastos: lanche para as participantes, site do projeto²³ (a ser desenvolvido com o apoio das ideias das participantes), pagamento da equipe de trabalho, transporte da equipe de trabalho.

4º Encontro: palestra sobre educação financeira, incluindo temas de finanças empresariais. Continuidade da oficina potencializadora da criatividade.

14h:00 às 15h:00 Palestra técnica e motivacional.

15h:00 às 17h:00 (com intervalo de 15 minutos para o lanche) Oficina potencializadora da criatividade.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, palestrante e profissionais da oficina.

Recursos gastos: lanche para as participantes, pagamento da equipe de trabalho, transporte da equipe de trabalho.

5º Encontro: palestra sobre consumo consciente, crédito consciente e direitos do consumidor.

14h:00 às 15h:30 Palestra técnica, com advogado especialista. Contará com a exibição do documentário "Cowardia Capital" (produzido pelo Instituto Defesa Coletiva e vencedor na categoria júri popular no Festival Internacional de Cinema de Trancoso) e do videoclipe "Aprendendo a Dizer não" (idealizado pelo Instituto Defesa Coletiva e produzido em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, para ensinar as pessoas idosas a dizerem "não" ao assédio exagerado dos bancos). Serão distribuídos o material gráfico educativo sobre o tema (cartilha Crédito Consciente para Idosos, folder Telessaque e marcador de página Covardia Capital, produzidos pelo Instituto Defesa Coletiva)²⁴.

O Instituto Defesa Coletiva produziu e lançou o documentário "Cowardia Capital" no festival internacional de cinema de Trancoso, o qual foi vencedor na categoria de curta-metragem. O documentário e a cartilha "Crédito Consciente para Idosos" foram produzidos a partir da temática do consumo consciente do crédito, do impacto da publicidade no impulso ao consumo exacerbado e das consequências e alternativas àqueles consumidores já superendividados, trazendo dicas sobre como utilizar bem o dinheiro e o crédito e alertando para os perigos do crédito consignado e para as armadilhas do consumo exagerado.

O conteúdo do folder do "Telessaque" diz respeito a uma grande vitória contra os abusos cometidos pelas instituições financeiras que realizam operações de crédito consignado, por telefone, sem a autorização ou solicitação prévia do cliente. O "Marcador de Página", por sua vez, contém o QR Code de acesso ao trailer do documentário "Cowardia Capital".

²³ o projeto aborda a temática do empreendedorismo, com utilização de metodologia que possibilitará que cada assunto seja tratado de forma prática e interativa. Vendas e e-commerce é um tema que será tratado ao longo do projeto e o site será um dos canais por meio dos quais os produtos da oficina serão divulgados, como desenvolvimento de uma identidade visual e de uma marca, com a participação das beneficiárias do projeto ao longo de todo o processo. Além disso, por meio do site, as participantes que já empreendem terão espaço para divulgarem os seus produtos e histórias, aprendendo os conceitos do empreendedorismo de forma prática e contribuindo para a valorização da pessoa idosa, com sensibilização da sociedade em geral para a força, talento e capacidade produtiva da terceira idade.

²⁴ Serão entregues às participantes 240 unidades de cada um dos seguintes impressos: cartilha Crédito Consciente para Pessoas Idosas; marcador de páginas "Cowardia Capital"; folder "Telessaque".

15h:30 às 17h:00 (com intervalo de 15 minutos para o lanche) Oficina potencializadora da criatividade.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, palestrante e profissionais da oficina.

Recursos gastos: lanche para as participantes, pagamento da equipe de trabalho, transporte da equipe de trabalho.

6º Encontro: encerramento da oficina potencializadora da criatividade e reunião das participantes em um momento de interação, o qual contará com a participação de mulheres da terceira idade que estão empreendendo e farão a exposição de seus produtos (poderão participar as mulheres das comunidades atendidas e outras convidadas). Os trabalhos desenvolvidos ao longo do projeto serão fotografados para registro dos resultados e criação de conteúdo para divulgação da feira de encerramento. A participantes receberão orientações sobre o processo de fotografia e serão incentivadas a experimentar fotografar os seus trabalhos. Haverá um concurso que premiará com brindes²⁵, no valor de até R\$ 300,00, três produções da oficina de bordado que sejam escolhidas como as mais criativas.

14h:00 às 16h:00 Encerramento da oficina potencializadora da criatividade, organização dos trabalhos desenvolvidos e realização de sessão de fotos, com orientações do processo de fotografia às participantes.

16h:00 às 17h:00 Momento para o networking, com a abertura do espaço para a exposição de produtos de mulheres convidadas e do próprio grupo atendido, além das produções realizadas ao longo da oficina. Será servido um lanche e realizada a votação para a premiação.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora, assessor de imprensa, analista de comunicação e profissionais da oficina.

Recursos gastos: lanche para as participantes, compra dos brindes, pagamento da equipe de trabalho e transporte da equipe de trabalho.

Meta 3: produzir um documentário ao longo do projeto, selecionando cenas dos eventos realizados, ressaltando a importância e os benefícios do envelhecimento ativo para a saúde física e emocional, destacando práticas e dicas para o envelhecimento financeiramente saudável e valorizando casos reais de mulheres que estão ativas e empreendendo na terceira idade. Será priorizada a participação de idosas dos grupos de convivência beneficiados pelas atividades do projeto.

1ª Etapa: pesquisa e orçamento de empresas especializadas na produção de um documentário.

2ª Etapa: contratação da empresa.

3ª Etapa: produção do documentário pela empresa, a partir da seleção das personagens, em conjunto com os líderes da rede de atendimento à pessoa idosa de Belo Horizonte, priorizando-se as mulheres idosas das comunidades a serem

²⁵ Os brindes serão selecionados ao longo do projeto, a partir da interação com os coordenadores das unidades da Rede de Atendimento à Pessoa Idosa, os quais indicarão fornecedores entre as mulheres idosas atendidas que já empreendem, as quais estarão presentes para divulgar os seus empreendimentos. Será mais uma forma de incentivar o empreendedorismo entre às participantes e mulheres da terceira idade atendidas pelos CRAS.



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

beneficiadas, as quais terão seus empreendimentos, produtos e histórias divulgados e valorizados, de forma motivacional para as demais participantes e para a sociedade em geral. Concomitantemente, serão realizadas filmagens das atividades e colhidos depoimentos da equipe de trabalho, das participantes e de representantes do poder público, buscando evidenciar os resultados obtidos ao longo dos trabalhos. Ao todo serão 12 dias de gravação, com câmera HD de alta qualidade, incluindo imagens aéreas com drone.

4ª Etapa: lançamento do documentário em um evento presencial no Teatro Feluma ou no Francisco Nunes, o qual também contará com a apresentação de uma peça teatral relacionada com a temática do projeto, e com uma feira na qual as produções da oficina serão apresentadas.

5ª Etapa: lançamento do documentário nas redes sociais e no site do projeto.

Pessoas envolvidas: profissionais das empresas contratadas para a produção do documentário, pagamento da empresa contratada para a produção teatral, analista de comunicação, assessor de imprensa, transporte para o público atendido nos CRAS.

Recursos gastos: pagamento da equipe de trabalho, pagamento das despesas com o lançamento.

Meta 4: produzir uma revista voltada para a temática do projeto, com matérias e artigos que favoreçam o envelhecimento feminino ativo, digno e saudável, bem como a prevenção e o enfrentamento da violência financeira contra a pessoa idosa, inclusive também podendo envolver casos reais das idosas dos grupos de convivência atendidos.

1ª Etapa: planejar, organizar, escrever o conteúdo da revista.

2ª Etapa: Criação do projeto gráfico e organização das ações necessárias para a finalização e impressão.

Equipe envolvida: empresa que realizará a criação da revista em conjunto com o analista de comunicação.

Recursos gastos: pagamento da empresa responsável pela produção, pagamento da equipe de trabalho.

Meta 5: Imprimir 1.000 unidades da revista que será produzida, distribuindo-as para as participantes do projeto, bem como para as unidades integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa, a serem indicadas pelo poder público.

1ª Etapa: contratar empresa para impressão.

2ª Etapa: entrega das revistas no mesmo evento de lançamento do documentário, mediante recibo a ser apresentado na prestação de contas.

Recursos gastos: pagamento da empresa responsável pela impressão de 1.000(mil) revistas.

Meta 6: Realizar evento de encerramento do projeto, em uma casa teatral de Belo Horizonte, onde será realizada uma feira para exposição das produções da oficina do projeto, com espaço também para outros produtos das participantes que já estiverem empreendendo (no mínimo 12 mulheres expositoras, como representantes dos grupos de convivência beneficiados).

1ª Etapa: atividades de organização do evento, incluindo a seleção das expositoras, locação do espaço por período de 18h, visando a montagem, realização e desmontagem do evento; divulgação do evento e inscrição das/os participantes (até 400 pessoas para o período da manhã e, até 400 pessoas para o período da tarde).

Obs.: o evento será amplamente divulgado também para os públicos de pessoas idosas dos demais CRAS e/ou unidades da Rede de Atendimento à Pessoa Idosa de BH, diversos dos selecionados para o projeto. As unidades selecionadas, contudo, contarão com transporte gratuito até o local do evento, para o período da tarde, quando haverá a apresentação do documentário e da revista produzidos, bem como de uma peça teatral.

2ª Etapa: montagem do evento no dia anterior ao agendado e realização da exposição no dia seguinte.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, e profissionais da oficina potencializadora da criatividade.

Recursos gastos: pagamento da equipe de trabalho e da locação do espaço.

Meta 7: Apresentar, no evento de encerramento, o documentário e a revista a serem produzidos, uma peça teatral que abordará a temática do projeto, uma palestra sobre a temática do projeto e um espetáculo de dança.

1ª Etapa: atividades de organização do evento.

2ª Etapa: contratação do transporte para as participantes (serão locados 06 ônibus, com capacidade maior ou igual a 40 lugares, os quais partirão de local próximo aos CRAS e às DRAS, em direção à casa teatral no Centro de Belo Horizonte – MG, retornando aos respectivos locais de partida, após o encerramento do evento).

3ª Etapa (período): a exposição das produções da oficina ficará montada por até 12 horas, no foyer do teatro (das 08h00 às 20h00). Na parte da manhã, ocorrerá uma palestra do Instituto Defesa Coletiva com dicas sobre educação financeira, direitos do consumidor e consumo consciente do crédito bancário. Além disso, haverá uma apresentação de um show de dança com dois profissionais dançarinos, os quais farão intervenções ao longo da palestra, totalizando 2h30 de evento, com o seguinte roteiro, que pode sofrer alterações:

09h30 às 09h35: Apresentação e fala dos representantes do Instituto Defesa Coletiva
09h35 às 09h50: Dinâmica de despertar com o público presente – momento dançante



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

09h50 às 10h50: Palestra

10h50 às 11h00: Apresentação da música “Não é Não” e respectiva dinâmica

11h00h às 11h10: Espetáculo de dança

11h10 às 11h40: Palestra

11h40 às 11h45: Apresentação do filme Covardia Capital

11h45 às 11h50 – Apresentação Zouk

11h50 às 12h: Encerramento – Aulão de Forró ou outro estilo musical

4ª Etapa (período vespertino): Apresentação de uma peça teatral relacionada à temática do projeto, bem como da revista e do documentário produzidos, com o seguinte roteiro, o qual poderá sofrer alterações:

14h00 às 14h40: credenciamento do público, com distribuição das revistas produzidas

14h40 às 14h55: Apresentação e fala dos representantes do Instituto Defesa Coletiva, das autoridades presentes e dos representantes da PBH, caso solicitem

14h55 às 15h25: Apresentação do documentário e da revista

15h25 às 15h45 - Intervalo para visita ao foyer

15h45 às 16h45 – Apresentação teatral

16h45 às 17h00 – encerramento, com roda de conversa com o público presente.

Equipe envolvida: assistente administrativo, coordenadora do projeto, assessor de imprensa, analista de comunicação, palestrante, dançarinos, artistas cênicos e profissionais do espaço teatral contratado.

Recursos gastos: pagamento da equipe de trabalho, da locação do espaço e das produções audiovisual e gráfica.

Meta 8: realizar 45 horas de consultorias financeiras e avaliações psicossociais individualizadas para 15 participantes (pessoais ou para os negócios).

Ao longo da execução do projeto, as consultorias serão divulgadas nos encontros, com a disponibilização de instruções para a realização de inscrições. Será contratado profissional, educador financeiro, especializado para as consultorias, o qual deverá possuir formação em economia e mestrado em finanças e sólida experiência em educação financeira, incluindo conhecimento em psicologia econômica e comportamental. Esse profissional contará com o apoio de uma mestre em psicologia, com experiência em atendimentos psicossociais, com trabalhos realizados nos CRAS e CREAS dos municípios de Belo Horizonte e Sete Lagoas (MG)²⁶.

O(a) educador(a) financeiro(a) ficará responsável por entrar em contato com as idosas inscritas, orientar quanto aos documentos e informações necessárias para o atendimento e realizar o agendamento e atendimento presencial, na sede do Instituto Defesa Coletiva ou nas unidades dos CRAS e/ou de outras unidades da Rede de Atendimento à Pessoa Idosa. Além disso, produzirá um relatório de diagnóstico e orientações para cada idosa atendida, além relatórios mensais e final, com análise dos atendimentos e dos encaminhamentos realizados.

Importante ressaltar que as consultorias serão realizadas por dois profissionais: educador (a) financeiro(a) e psicólogo(a) e que cada pessoa atendida terá direito a até 3 (três) consultorias, com intervalo de 1,5 mês entre elas, incluindo as seguintes etapas: dinâmica para acolhimento da participante; conversa inicial para compreensão das situação vivenciada e obtenção das informações necessárias; atendimento psicossocial cujo objetivo é direcionar para reflexões que

²⁶ Ressalte-se a importância da expertise dos profissionais no atendimento às pessoas idosas hipervulneráveis, estando aptos a atenderem as demandas desse público, com metodologia adequada às dificuldades normalmente por ele apresentada, tanto as relacionadas com a motivação para a mudança de hábitos, quanto as decorrentes da suscetibilidade às situações de violência financeira, que muitas vezes levam ao superendividamento, com impactos na saúde emocional e reflexos na saúde física.

possibilitar a identificação das causas dos comportamentos e hábitos que possam estar impactando negativamente a vida financeira, gerando insights para mudanças; orientações financeiras com elaboração de orçamento doméstico detalhado e, se for o caso, com diagnóstico do modelo de negócio, com sugestões de melhoria e elaboração de uma lista de recomendações a serem seguidas; acompanhamento das recomendações listadas ao longo do tempo, com a realização de ajustes e orientações adicionais.

Caso seja detectado algum caso de violência doméstica, violência financeira, problema psicológicos graves ou fraude bancária, a participante será orientada e encaminhada aos órgãos responsáveis. No caso de violência financeira praticada pelo mercado de consumo²⁷, as pessoas atendidas serão direcionadas para a equipe jurídica do Instituto Defesa Coletiva, que avaliará a possibilidade de solução dos conflitos por meios administrativos e/ou judiciais.

No final de cada consultoria, as participantes receberão material impresso com suas informações financeiras e com o detalhamento do diagnóstico realizado e da evolução até então ocorrida, bem como com as orientações necessárias para que haja a continuidade do processo de melhoria da organização das finanças pessoais e/ou empresariais. Na última consultoria, também será realizada uma pesquisa detalhada, por meio da qual a pessoa atendida avaliará o trabalho realizado.

²⁷ No caso de violência financeira, as ocorrências muitas vezes decorrem das abusividades que se normalizaram no mercado de consumo, sendo que a pessoa idosa apresenta dificuldades até mesmo para explicar o que aconteceu, demandando trabalho de análise do profissional, com busca de comprovantes e documentos que possam contribuir para o perfeito esclarecimento da situação.

9. EQUIPE DE TRABALHO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL
Coordenador do Projeto (Contrato PJ)	Acompanhar, monitorar, planejar e controlar a execução de todas as atividades do projeto, bem como aprovar as despesas e relatórios, garantindo que tudo ocorra dentro do orçamento e planejamento.	1	40	14	R\$ 8.886,90 ²⁸

²⁸ Registre-se que caso a contratação fosse feita pela CLT, o valor do salário seria de R\$ 5.352,65, que somados aos encargos sociais geraria custo mensal total de R\$ 8.886,90. O Valor de R\$ 5.352,65 é inferior à média salarial para contratação do profissional de nível pleno (média de R\$ 5.992,45, de acordo com o site salario.com.br), em que pesa a senioridade do profissional a ser contratado pela OSC (a média para o profissional sênior CLT é de R\$ 8.994,54, de acordo com site salario.com.br).



Analista do Projeto <i>(Contrato PJ)</i>	Acompanhar os encontros do Projeto, auxiliando os palestrantes e os demais profissionais contratados, no que diz respeito à organização da infraestrutura local. Organização de equipamentos e materiais necessários à realização das ações virtuais. Realizar contatos com os envolvidos no Projeto para organização das agendas, por telefone ou wattsapp sempre que necessário. Acompanhar o cronograma das atividades necessárias ao cumprimento das metas apresentadas.	1	40	14	R\$ 5.907,14 ²⁹
Assessor de imprensa <i>(Contrato PJ)</i>	Desenvolvimento do plano de comunicação e métricas de alcance para mobilização do público-alvo, realização de contatos com as mídias locais para divulgação das ações e resultados do projeto, produção de clippings, tratamento de informações institucionais e projeto da imagem das ações realizadas no projeto para o público interno e externo, bem como a busca por espaços em veículos de comunicação para divulgação do cronograma de atividades.	1	30	14	R\$ 3.600,00

²⁹ Registre-se que caso a contratação fosse feita pela CLT, o valor do salário seria de R\$ 3.557,92, que somados aos encargos sociais geraria custo mensal total de R\$ 5.907,14. O Valor de R\$ 3.557,92 é inferior à média salarial de R\$ 3.846,63, do site salario.com.br



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

Analista de marketing/comunicação (Contrato PJ)	Produção de conteúdo de divulgação na mídia e nos canais institucionais, estratégias de mobilização do público-alvo e toda e qualquer atividade relativa ao plano de comunicação das ações educativas, planejamento da estratégia de mobilização das pessoas idosas no que se refere a divulgação do cronograma de eventos e atendimentos, acompanhamento do desenvolvimento do atendimento e divulgando para que cada vez mais pessoas se interessem e participem do projeto.	1	30	14	R\$ 3.600,00
Analista financeiro (Contrato PJ)	Realização dos procedimentos de compras, orçamentação, relatórios financeiros, organização das notas fiscais, pagamentos diversos.	1	30	14	R\$ 4.000,00
Advogado especializado em terceiro setor (Contrato PJ)	Supporte na elaboração dos documentos, relatórios técnicos, contratos e na prestação de contas.	1	30	14	R\$ 3.600,00
Profissional para consultoria ao público-alvo (Contrato PJ)	Preparar e realizar consultorias de forma individual para as participantes.	1	3,21 ³⁰	14	R\$ 590,00 ³¹

³⁰ Serão 45 horas de consultoria ao longo dos 24 meses (3,21 horas por mês).

³¹ Valor por hora de consultoria.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e Avaliação da presente parceria será realizado por meio do Gestor da Parceria a ser designado pela SMASAC e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo CMI/BH.

As ações de Monitoramento e Avaliação possuem caráter preventivo e saneador e tomarão por base: os Relatórios de Execução do Objeto a serem apresentados pela OSC, na periodicidade a ser definida no Termo de Fomento; os dados encaminhados pela OSC referentes à execução financeira da parceria, mensalmente; as ações de acompanhamento da parceria a serem realizadas pelo gestor; a realização de eventuais visitas técnicas in loco e reuniões de alinhamento das informações.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a ser elaborado pelo Gestor da Parceria deverá ser encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em até 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação do Relatório de Execução do Objeto pela OSC.

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a análise e homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, podendo solicitar reunião presencial e/ou virtual com o responsável pelo projeto a qualquer momento da execução, bem como realizar visita in loco, caso haja questionamentos que não restarem esclarecidos nos relatórios técnicos.

11. PREVISÃO DE RECEITAS:

ORIGEM	VALOR
Repasso	R\$ 968.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 968.000,00

12. PREVISÃO DE DESPESAS:

Informações apresentadas na planilha constante no Anexo VII, na qual deverá ser completamente preenchida conforme orientações constantes na própria planilha.



INSTITUTO
DEFESA COLETIVA

13. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
TOTAL	

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	MÊS	VALOR
1 ^a	1	R\$ 260.136,27 ³²
2 ^a	4	R\$ 188.287,27 ³³
3 ^a	7	R\$ 221.590,00 ³⁴
4 ^a	10	R\$ 297.986,46 ³⁵
TOTAL	14	R\$ 968.000,00

15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023

Elen Prates de Souza: Representante legal da Organização

³² Valor referente ao fluxo de caixa projetado para o 3º mês

³³ Referente ao fluxo de caixa projetado para os meses 04, 05 e 06

³⁴ Referente ao fluxo de caixa projetado para os meses 07, 08 e 09

³⁵ Referente ao fluxo de caixa projetado para os meses seguintes

De Acordo.


José Forreza da Cruz - CRM: 79.476-0
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social
SMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança
Alimentar e Cidadania

PLANILHA PARA ORÇAMENTAÇÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

V.1.1

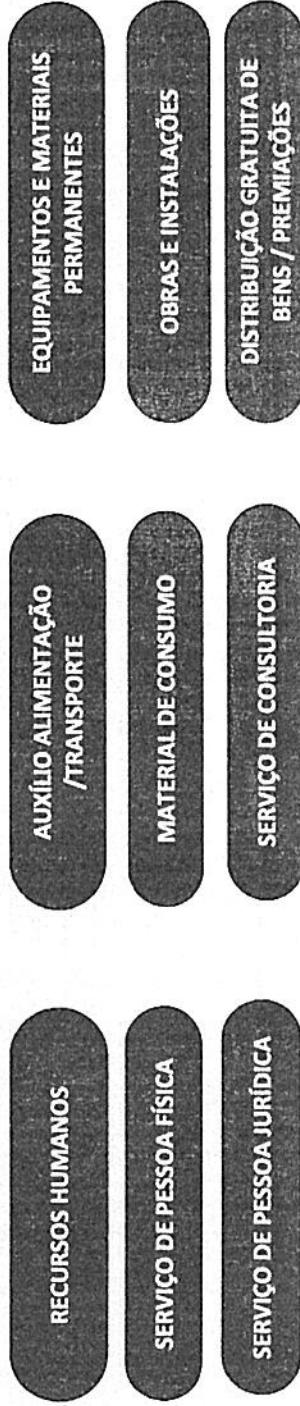
Essa planilha tem como base as naturezas e os itens de despesas disponíveis no Sistema SUCC, sistema que contém a base de dados de todas as parcerias do Município de Belo Horizonte e também a plataforma eletrônica para a prestação de contas das OSC parceiras.

DADOS DO PROJETO (preencher)

Nome da OSC:	INSTITUTO DEFESA COLETIVA
Nome do projeto:	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO FEMININO NA TERCEIRA IDADE
Receita do projeto:	R\$ 968.000,00
Nome / tel de contato:	ELEN PRATES DE SOUZA / 31-3024-6091
Valor total das despesas	R\$ 963.000,00

ORÇAMENTAÇÃO

=> selecione a natureza de despesa relacionada ao seu projeto para incluir os itens de despesa.



RESULTADO DA ORÇAMENTAÇÃO



Obs.: Esta planilha contém células protegidas e está formatada para a impressão em folha tamanho a4. Para a impressão de todas as planilhas, na aba de impressão, selecione toda pasta de trabalho.



VALORES MENSais POR PROFISSIONAL											
CARGO OU FUNÇÃO	LINHAS DE CUSTOS	QUANTITATIVA	VALORES	VALOR TOTAL							
CONTRATADO(DIAS)	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	
ANALISTA DO D	40	1	R\$ 8.994,54	R\$ 8.886,90	R\$ 0,00	R\$ 124.416,60					
ANALISTA DO	40	1	R\$ 6.647,98	R\$ 5.907,14	R\$ 0,00	R\$ 82.699,96					
ASSESSOR(FD)	30	1	R\$ 3.760,92	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 50.400,00					
ANALISTA(FD)	30	1	R\$ 3.761,69	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 50.400,00					
ANALISTAPC	30	1	R\$ 4.675,10	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00					
ANALISTAO	30	1	R\$ 3.570,82	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 50.400,00					
ACADEMIA											
Total do projeto	INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS E CULTURAIS	6									RS 29.594,04
OSC / PROJETO:	TRIFIRIA IDAF										RS 414.316,56

OSC / PROJETO:

TRIFIRIA IDAF

Total do projeto

INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS E CULTURAIS

6

TRIFIRIA IDAF

RS 29.594,04

RS 414.316,56

OSC / PROJETO:

TRIFIRIA IDAF

Total do projeto

INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS E CULTURAIS

6

TRIFIRIA IDAF

RS 29.594,04

RS 414.316,56

Observações quanto ao preenchimento do quadro de recursos humanos (opcional). Use esse espaços para inserir uma nota técnica quanto aos valores inseridos nesta planilha:

Foram apresentados, para comprovação da compatibilidade com os preços médios de mercado, o preço médio de mercado divulgado por sítio eletrônico especializado, conforme item 15.4.1, do Edital de Chamamento Público CMH/BH nº 001/2020, bem como anexamos também orçamentos obtidos com profissionais que atuam com CNPJs.

Importante:

Os valores referentes aos encargos sociais, quando selecionada a opção "CLT" na forma de contratação são referenciais e podem ser alterados conforme entendimento da OSC.

Os cargos de estagiário e menor aprendiz possuem regras próprias quanto aos encargos sociais. Ex: estagiário não tem FGTS ou 13º salário, Menor aprendiz possui cálculo diferenciado de FGTS. Se inseridos, é preciso consultar seu contador.

Memória de cálculo para CLT na planilha:

Provisão de férias: calculado a provisão mensal referente ao salário proposto. Calculado como salário/12 + 1/3 de férias/12

Hora-exstra: recomendado-se a utilização de banco de horas. Quando necessário deve ser justificado.

Provisão de 13º: calculado a provisão mensal referente ao salário proposto. Calculado como salário/12

FGTS: calculado como 10% aplicado sobre o salário+férias+13º salário+eventuais horas extras

Provisão de FGTS - demissão: calculado como 50% aplicada sobre o FGTS mensal

Outras obrigações não indicadas nesta planilha poderão ser somadas e inseridas no campo "outras obrigações tributárias e contributivas" ou "outros encargos patrimoniais", bastando informar no campo de observações.

Benefícios como plano de saúde e outros poderão ser informados no abô de serviços de pessoa jurídica.

[=> Voltar
ao Menu](#)

Despesas com Material de Consumo da OSC - previsão do Projeto

(informar pelo menos dois orçamentos para cada item, exceto quando houver fornecedor exclusivo).

Item	Descrição do Item	Origem do orçamento	Orcamento 1 /Referência única	Orcamento 2	Orcamento 3	Média dos Orçamentos	Valor previsto na execução
MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	250 BLOCOS DE RASCUNHO C/ 50 FOLHAS CADA; 01 APRESENTADOR SEM FIO LOGITECH; 10 CAIXAS, COM 24 UNIDADES DE APONTADORES DE LÁPIZ; OS POTES COM 48 UNIDADES DE BORRACHA PLÁSTICA PONTEIRA BRANCA; 05 CAIXAS COM 50 UNIDADES DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS BIC, COR AZUL; 02 CAIXAS COM 144 UNIDADES DE LÁPIZ PRETO FABER-CASTELL; OS PACOTES DE 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE CHAMEX, A4.	cotações de até 3 fornecedores	R\$ 1.508,44	R\$ 2.539,88	R\$ 1.847,50	R\$ 1.965,27	R\$ 1.508,44

OSC / Projeto

INSTITUTO CEFET-MG / EDUCACIONAL INTEGRAL E
Educação Inclusiva no Esporte na Terra das Maravilhas
Observações (opcional). Use esse espaço para inserir uma nota técnica quanto aos valores inseridos nesta planilha:

Total

R\$ 1.965,27

R\$ 1.508,44

[=> Voltar
ao Menu](#)

Despesas com Pessoal jurídica da OSC - previsão do Projeto

(informar pelo menos dois orçamentos para cada item, exceto quando houver fornecedor exclusivo).

Item	Descrição do item	Origem do orçamento	Orcamento 1 /Referência	Orcamento 2	Orcamento 3	Média dos Orçamentos	Valor previsto na execução
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PALESTRANTE DE EDUCAÇÃO FINANCIERA/NEGÓCIOS PARA OS NEGÓCIOS (seis palestras, totalizando 06 horas de palestras)	contrato/partneria similar	R\$ 21.600,00			R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00 ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PALESTRANTE EMPREENDEDORISMO (seis palestras, totalizando 06 horas de palestras)	contrato/partneria similar	R\$ 21.600,00			R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00 ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PALESTRANTE ADVOGADO (07 palestras de 01h30, totalizando 10h30 de palestras)	contrato/partneria similar	R\$ 25.200			R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00 ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PALESTRANTE DESIGN THINKING (seis palestras, totalizando 06 horas de palestras)	contrato/partneria similar	R\$ 21.600,00			R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00 ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	PALESTRANTE VENDAS E E-COMMERCE (seis palestras, totalizando 06 horas de palestras)	contrato/partneria similar	R\$ 21.600,00			R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00 ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	45 HORAS DE CONSULTORIAS FINANCEIRAS INDIVIDUALIZADAS PARA O PÚBLICO-ALVO	cotações de até 3 fornecedores	R\$ 29.250,00	R\$ 27.000,00	R\$ 26.550,00	R\$ 27.600,00	R\$ 26.550,00 ok
SERVIÇOS GRÁFICOS	1.000 UNIDADES DA REVISTA A SER PRODUZIDA, ABORDANDO A TÉMATICA DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NA TERCEIRA IDADE	cotações de até 3 fornecedores	R\$ 6.700,00	R\$ 7.170,00		R\$ 6.935,00	R\$ 6.700,00 não encontrado
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	LANCHES PARA OS EVENTOS (40 KITS LANCHES PARA 42 EVENTOS, TOTALIZANDO 01 SANDUÍCHE MISTO FRIOS, UMA FRUTA ENBALADA E HIGIENIZADA E UMA CAIXINHA DE SUCO DE FRUTAS DE 200 ML)	cotações de até 3 fornecedores	R\$ 21.672,00	R\$ 22.176,00	R\$ 21.840,00	R\$ 21.896,00	R\$ 21.672,00 ok
HOSPEDAGENS E TRANSPORTE	TRANSPORTE DA EQUIPE DE TRABALHO PARA OS EVENTOS (86 CORRIDAS DAS DE TAXI, PARA 43 EVENTOS, INCLUINDO O EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO)	Referência de preço do Município	R\$ 4.099,28			R\$ 4.099,28	R\$ 4.099,28 ok
HOSPEDAGENS E TRANSPORTE	TRANSPORTE DO PÚBLICO PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO (ÔNIBUS); AS PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIAS DO PROJETO (240 MULHERES) CONTARÃO COM TRANSPORTE GRATUITO PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO A SER REALIZADO EM UM CASA TEATRAL DA CIDADE, SAINDO DAS RESPECTIVAS DRAS/UNIDADES DA REDE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA. O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A LOCAÇÃO DE 06 ÔNIBUS, COM LUGARES DISPONÍVEIS PARA 240 PESSOAS, SAINDO ÀS 14H00 DO LOCAL DE PARTIDA E RETORNANDO ÀS 17H00.	cotações de até 3 fornecedores					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	OFICINAS/POTENCIALIZADORAS DA CRIATIVIDADE. SERÃO 36 ENCONTROS, NO CASO DO FORNECEDOR SELECIONADO, SENDO 06 PARA CADA UMA DAS 06 TURMAS DE ATÉ 40 MULHERES.	cotações de até 3 fornecedores	R\$ 133.211,00	R\$ 297.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 154.070,33	R\$ 133.211,00 ok

SERVÍCIOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO (DIREÇÃO, ROTEIRO, PESQUISA, CINEGRAFISTAS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS COM DRONE, CAPTAÇÃO DE SOM E TRILHA SONORA)	R\$ 105.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 109.333,33	R\$ 105.000,00	ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	APRESENTAÇÃO TEATRAL NO EVENTO DE ABERTURA (06 APRESENTAÇÕES, SENDO UMA EM CADA EVENTO DE ABERTURA NOS 06 "GRUPOS DE CONVIVÊNCIA" QUE SERÃO ATENDIDOS)	R\$ 31.800,00	R\$ 13.200,00		R\$ 22.500,00	R\$ 13.200,00	ok
SERVÍCIOS GRÁFICOS	PRODUÇÃO DE UM SITE PARA O PROJETO COM A SUA MANUTENÇÃO POR 12 MESES (OBSERVAÇÃO NO CAMPO AO FINAL)	R\$ 4.400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.400,00	ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	APRESENTAÇÃO TEATRAL DE ENCERRAMENTO (SERÁ UMA APRESENTAÇÃO COM UMA HORA DE DURAÇÃO)	R\$ 14.500,00	R\$ 20.500,00		R\$ 17.500,00	R\$ 14.500,00	ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	06 APRESENTAÇÕES MUSICAIS E 01 COMPOSIÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO (A CANTORA E COMPOSTORA ESTARÁ PRESENTE NOS 06 EVENTOS DE ABERTURA DO PROJETO, OS QUais TERÃO DURAÇÃO DE 03 HORAS CADA UM, CONTANDO COM ATÉ 20 MINUTOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM SEU INÍCIO, ALÉM DE VÁRIAS INTERVENÇÕES DA ARTISTA AO LONGO DO TEMPO RESTANTE DO EVENTO, COM O DESAFIO A SER LANÇADO DA COMPOSIÇÃO CONJUNTA DE UMA MÚSICA TEMA PARA O PROJETO, UTILIZANDO A METODOLOGIA DO DESIGN THINKING. A INTERAÇÃO ENTRE A ARTISTA E AS PARTICIPANTES CONTINUARÁ DE FORMA VIRTUAL, ATÉ A CONCLUSÃO DA COMPOSIÇÃO DA MÚSICA TEMA PARA O PROJETO	R\$ 14.900,00	R\$ 19.800,00		R\$ 17.500,00	R\$ 14.900,00	ok
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	APRESENTAÇÃO DE DANÇA PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO (UM SHOW INTERATIVO DE DANÇA COM UM CASAL DE DANÇARINOS, OS QUais PROMOVERÃO OS INTERVENÇÕES, TOTALIZANDO 50 MINUTOS, AO LONGO DE UM EVENTO TÉCNICO DE 02H30 A SER CONDUZIDO PELO INSTITUTO DEFESA COLETIVA)	R\$ 3.300,00	R\$ 2.200,00		R\$ 2.750,00	R\$ 2.200,00	ok
SERVÍCIOS DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTA DE LUZ DA SEDE DA ENTIDADE DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM RATEIO DE 50% DO VALOR	R\$ 1.729,84			R\$ 1.729,84	R\$ 1.729,84	ok
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM RATEIO DE 50% DO VALOR	R\$ 19.118,00			R\$ 19.118,00	R\$ 19.118,00	ok
SERVÍCIOS DE TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE E INTERNET, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM RATEIO DE 50% DO VALOR	R\$ 1.703,80			R\$ 1.703,80	R\$ 1.703,80	ok
CONDÔMIOS	CONDÔMÍNIO DA SEDE DA ENTIDADE, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM RATEIO DE 50% DO VALOR	R\$ 7.183,89			R\$ 7.183,89	R\$ 7.183,89	ok
SERVÍCIOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FORNECEDOR DO SOFTWARE DE GESTÃO DO PROJETO, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM RATEIO DE 50% DO VALOR	R\$ 5.096,98	R\$ 6.507,27	R\$ 5.040,00	R\$ 5.548,08	R\$ 5.096,98	ok
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA DA SEDE DA ENTIDADE, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM RATEIO DE 50% DO VALOR	R\$ 4.397,05			R\$ 4.397,05	R\$ 4.397,05	ok

No caso dos custos indiretos como energia elétrica, condomínio, aluguel da sede e da impressora, serviços de limpeza e de telecomunicações, tratam-se de fornecedores que prestam serviços há muitos anos para a entidade e que inclusive são responsáveis por itens de despesas incluídos em projeto que está em execução em parceria com o Município de Belo Horizonte (Projeto Educação ao Crédito Consciente para Pessoas Idosas, com previsão de encerramento em novembro de 2023). O rateio 50% foi definido a partir do parâmetro de que esses custos serão compartilhados entre o projeto proposto e o programa "Laboratório Prático de Ações Coletivas", mantido de forma permanente pela OSC, ressaltando-se que o orçamento anual do projeto equivale a mais de 100% do orçamento anual do programa. Equipamentos de sonorização; iluminação e vídeo do espaço teatral a ser locado: 1 – MESA DIGITAL 32 CANAIS MODELO MIDAS; 01 – CDJ MEDIA PLAY GEMINI; 01 – SISTEMA DE A IDEA MOD EVO 55 – 02 FALANTES DE 5" E DRIVE; 02 – SUBWOOFER IDEA 2 X 12 NO; 02 – SUBWOOFER IDEA 2 X 12" NO PISO; 04 – FRONT FILL IDEA EXO 66; 04 – MICROFONES UHF BASTÃO SHURE QLXD; 02 – MICROFONES GOOSENECK SHURE ULX-D 150; 48 – VIAS DE MULTICABO COM; 16 – VIAS DE MULTICABO; 12 REFLETORES ELÍPSOIDAIS LED 200W 5600° FLIKER; 12 – REFLETORES FRESCAIS LED 200W 3200° A 5600° FLIKER; 12 – REFLETORES PC 1000 WATTS MARCA; 18 – REFLETORES PAR LED RGBWA-UV 18 X 10 watts FLIKER; 08 – RIBALTAS LED RGBWA-UV; 01 – MESA DIGITAL MODELO REGIA; 24 CANAIS DE PRO; 01 – PROJETOR LASER CENTRAL PTRZ 000 ANSI; 02 – PROJETORES LASER LATERAIS, PTRZ 000 ANSI; 01 – TELA AUTOMATIZADA CENTRAL, PADRÃO 16:10 C / 180" 180EW; 01 – TELA AUTOMATIZADA, FUNDO PALCO, PADRÃO 16:10 C / 180" 180EW; 01 – TELA AUTOMATIZADA, LATERAL ESQUERDA, 16:10 C / 109" 95W; 01 – TELA AUTOMATIZADA, LATERAL DIREITA, 16:10 C / 109" 95W; 01 – PASSADOR DE SLIDES CUE LIGHT D; 02 – TVs DE 75; 02 – TVs DE 32 POLEGADAS. No caso dos serviços gráficos, selecionou-se o orçamento que apresentou preço total menor (R\$ 11.622,80, contra R\$ 14.413,80), embora com alguns itens com preços superiores. No caso do transporte da equipe de trabalho, como citado nos campos "Área de abrangência" e "Metas" do plano de trabalho, o nosso intuito é que, ao iniciarmos o projeto, sejam efetuadas reuniões com a DPEI e/ou as DRAS da PBH para selecionar os 06 CRAS ou grupos integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa de BH a serem beneficiados. O Instituto Defesa Coletiva tem parceira e atuação recorrente com a Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa, com participações recentes nos Fóruns Ampliados de Direitos da Pessoa Idosa, bem como tendo produzido e lançado o videoclipe da música "Aprendendo a dizer não", em parceria com o Grupo de Teatros Sementes, liderado pela Beth Hass e vinculado ao Centro de Referência da Pessoa Idosa. Nesse sentido, por acreditarmos na solidez das relações que foram construídas com algumas regionais, pensamos ter um fácil acesso quando fizermos a divulgação das capacitações para as regionais que forem selecionadas, bem como poder contar com o apoio das lideranças locais das pessoas idosas nos órgãos competentes, da mesma forma que está acontecendo na parceria que se encontra em execução (Projeto Educação ao Crédito Consciente para Pessoas Idosas). Diante disso, para referenciar o custo do transporte da equipe de trabalho, calculamos a média da distância de todos os CRAS das regionais até a sede da OSC, como evidenciado no arquivo de orçamentação do item, considerando que os grupos a serem beneficiados serão definidos na fase de planejamento do projeto.

[**< Voltar
ao Menu**](#)

Despesas com obras e instalações da OSC - previsão do Projeto

(informar pelo menos dois orçamentos para cada item, exceto quando houver fornecedor exclusivo).

Item	Descrição do item	Orcamento 1 Avançado	Orcamento 1 Médio avançado	Orcamento 2 Avançado	Orcamento 2 Médio avançado	Orcamento 3 Avançado	Orcamento 3 Médio avançado	Valeor previsto Outros orçamentos
Total								R\$ - R\$ -

OSC / Projeto:

Observações (opcional). Use esse espaço para inserir uma nota técnica quanto aos valores inseridos nesta planilha):

INSTITUTO DEFESA COLETIVA / EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO FEMININO NA TERCEIRA IDADE

<= Voltar
ao Menu

Despesas com Serviços de consultoria da OSC - previsão do Projeto

(informar pelo menos dois orçamentos para cada item, exceto quando houver fornecedor exclusivo).

Item	Descrição do item	Origem do orçamento	Orcamento 1 /Referência única	Orcamento 2	Orcamento 3	Média dos Orçamentos	Valor previsto na execução
SERVÍCIOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL	DESPESA RATEADA EM 50% - CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA DE UMA EMPRESA DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EM TERCEIRO SETOR, A QUAL MONITORA E ORIENTA A ENTIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, ACESSÓRIAS E PRINCIPAIS, ALÉM DE EFETUAR OS REGISTROS CONTÁBEIS E ELABORAR OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA OSC.	contrato/partneria similar	R\$ 10.250,36			R\$ 10.250,36	R\$ 10.250,36

Total

INSTITUTO DEFESA COLETIVA / EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO FEMININO NA TERCEIRA IDADE

OSC / Projeto:

Observações (opcional). Use esse espaços para inserir uma nota técnica quanto aos valores inseridos nesta planilha):

Trata-se de custo indireto do projeto, o qual também é item orçamentário em parceria similar que se encontra em execução com o Município de Belo Horizonte (Projeto Educação ao Crédito Consciente para Pessoas Idosas). O rateio 50% foi definido a partir do parâmetro de que esses custos serão compartilhados entre o projeto proposto e o programa "Laboratório Prático de Ações Coletivas", mantido de forma permanente pela OSC, ressaltando-se que o orçamento anual do projeto equivale a mais de 100% do orçamento anual do programa.

[=> Voltar
ao Menu](#)

ANEXO II - QUADRO NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO	INVESTIMENTO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ -	-
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ -	-
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ -	-
339046 - AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	R\$ -	-
339046 - AUXÍLIOTRASPORTE	R\$ -	-
339035 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.508,44	-
449052 - MATERIAL PERMANENTE	- R\$	-
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ -	-
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 950.841,20	-
339035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA	R\$ 10.250,36	-
319013 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	- R\$	-
339031 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS/PREMIAÇÕES	R\$ 5.400,00	-
TOTAL	R\$ 968.000,00	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 968.000,00	

Osc: **INSTITUTO DEFESA COLETIVA**

Projeto: **EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO FEMININO NA TERCEIRA IDADE**

← Voltar
ao Menu

ANEXO I - RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DEFESA COLETIVA / EDUCAÇÃO
OSC / Projeto: FINANCIERA E EMPREENDEDORISMO FEMININO NA
TERCEIRA IDADE

<= Voltar
ao Menu

ANEXO III - ITENS DE DESPESA

OSC / PROJETO:

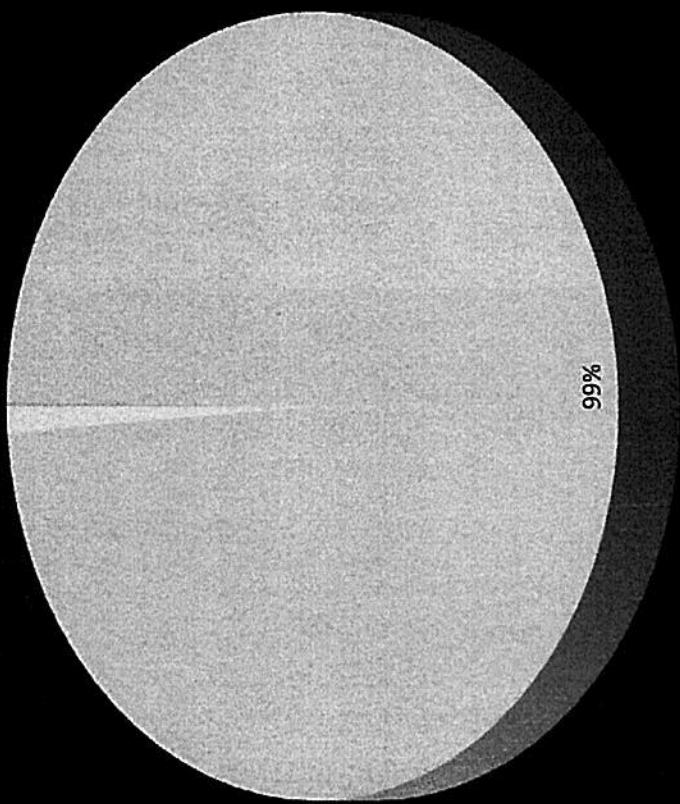
ATUALIZE ESTA TABELA

INSTITUTO DEFESA COLETIVA / EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO FEMININO NA TERCEIRA IDADE

Natureza	Descrição do item	R\$	R\$	Soma de Média dos Orçamentos	R\$	R\$	Soma de Valor previsto na execução
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250 BLOCOS DE RASCUNHO C/ 50 FOLHAS CADA; 01 APRESENTADOR SEM FIO	R\$ 1.965,27	R\$ 1.508,44	R\$ 1.965,27	R\$ 1.508,44	R\$ 1.965,27	R\$ 1.508,44
339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
339031 - DISTRIB. GRATUITA DE BENS	AQUISIÇÃO DE 03 BRINDES DE ATÉ R\$ 300,00 PARA PREMIAÇÃO DE 03	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
339031 - DISTRIB. GRATUITA DE BENS Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
339035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA	DESPESA RATEADA EM 50% - CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA DE UMA	R\$ 10.250,36	R\$ 10.250,36	R\$ 10.250,36	R\$ 10.250,36	R\$ 10.250,36	R\$ 10.250,36
339035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
339039 - SERV. PESSOA JURÍDICA	CONDOMÍNIO DA SEDE DA ENTIDADE, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DURANTE OS 14 MESES 06 APRESENTAÇÕES MUSICAIS E 01 COMPOSIÇÃO MUSICAL PARA O PROJETO 1.000 UNIDADES DA REVISTA A SER PRODUZIDA, ABORDANDO A TEMÁTICA 45 HORAS DE CONSULTORIAS FINANCEIRAS INDIVIDUALIZADAS PARA O APRESENTAÇÃO DE DANÇA PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO (UM SHOW APRESENTAÇÃO TEATRAL DE ENCERRAMENTO (SERÁ UMA APRESENTAÇÃO APRESENTAÇÃO TEATRAL NO EVENTO DE ABERTURA (06 APRESENTAÇÕES, CONTA DE LUZ DA SEDE DA ENTIDADE DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, CONTA DE TELEFONE E INTERNET, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM EDITORIAL PARA A PRODUÇÃO DE UMA REVISTA COM 32 PÁGINAS FORNECEDOR DO SOFTWARE DE GESTÃO DO PROJETO, DURANTE OS 14 IMPRESSÃO DE 240 CARTILHAS DO CRÉDITO CONSCIENTE PARA PESSOAS IMPRESSÃO DE 240 FOLDERS DO TELESSAQUE	R\$ 7.183,89	R\$ 7.183,89	R\$ 7.183,89	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
		R\$ 17.350,00	R\$ 14.900,00	R\$ 17.350,00	R\$ 6.935,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
		R\$ 27.600,00	R\$ 26.550,00	R\$ 27.600,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
		R\$ 17.500,00	R\$ 14.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
		R\$ 1.729,84	R\$ 1.729,84	R\$ 1.729,84	R\$ 1.703,80	R\$ 1.703,80	R\$ 1.703,80
		R\$ 10.666,67	R\$ 10.000,00	R\$ 10.666,67	R\$ 5.548,08	R\$ 5.096,98	R\$ 5.096,98
		R\$ 4.424,40	R\$ 3.000,00	R\$ 4.424,40	R\$ 615,60	R\$ 580,80	R\$ 580,80

78

IMPRESSÃO DE 240 MARCADORES DE PÁGINA	R\$ 477,20	R\$ 640,00
IMPRESSÃO DE 300 CONVITES PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO	R\$ 364,50	R\$ 492,00
IMPRESSÃO DE 60 CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO LANCHES PARA OS EVENTOS (40 KITS LANCHES PARA 42 EVENTOS, LIMPEZA DA SEDE DA ENTIDADE, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM LOCAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, DURANTE OS 14 MESES DO PROJETO, COM LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO (O OFICINAS POTENCIALIZADORAS DA CRIATIVIDADE. SERÃO 36 ENCONTROS, NO PALESTRANTE ADVOGADO (07 palestras de 01h30, totalizando 10h30 de PALESTRANTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA/FINANÇAS PARA OS NEGÓCIOS PALESTRANTE DESIGN THINKING (seis palestras, totalizando 06 horas de PALESTRANTE EMPREENDEDORISMO (seis palestras, totalizando 06 horas de PALESTRANTE VENDAS E E-COMMERCE (seis palestras, totalizando 06 horas PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO (DIREÇÃO, ROTÉIRO, PESQUISA, PRODUÇÃO DE UM SITE PARA O PROJETO COM A SUA MANUTENÇÃO POR 12 TRANSPORTE DA EQUIPE DE TRABALHO PARA OS EVENTOS (86 CORRIDADAS TRANSPORTE DO PÚBLICO PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO (ÔNIBUS); AS	R\$ 201,60 R\$ 21.896,00 R\$ 4.397,05 R\$ 19.118,00 R\$ 21.015,67 R\$ 194.070,33 R\$ 25.200,00 R\$ 21.600,00 R\$ 21.600,00 R\$ 21.600,00 R\$ 21.600,00 R\$ 109.333,33 R\$ 4.800,00 R\$ 4.099,28 R\$ 6.703,33	R\$ 210,00 R\$ 21.672,00 R\$ 4.397,05 R\$ 19.118,00 R\$ 17.500,00 R\$ 133.211,00 R\$ 25.200,00 R\$ 21.600,00 R\$ 21.600,00 R\$ 21.600,00 R\$ 21.600,00 R\$ 105.000,00 R\$ 4.400,00 R\$ 4.099,28 R\$ 6.000,00
339039 - SERV. PESSOA JURÍDICA Total	R\$ 625.423,57	R\$ 536.524,64
Total Geral	R\$ 643.039,20	R\$ 553.683,44



Distribuição das Naturezas de despesas do projeto

<= Voltar ao Menu

